

Lei Municipal nº 1.198/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental, localizada na Serra da Perua, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de: **ANTONIA BATISTA LIMA E SILVA**, a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental, situada na estrada Central, Serra da Perua, Zona Rural, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - Antônia Batista de Lima e Silva nasceu em primeiro de setembro de 1930, no Sítio Nascente, Brejinho, Município de Araripe Ceará; Filha de João Batista de Lima e Paulina Maria de Lima ambos, agricultores e casada com Pedro Barbosa da Silva também agricultor com quem teve 12 filhos, 78 netos e 60 bisnetos.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018.


GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020